

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.303
2024.**

DE 23 DE ABRIL DE

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL DE 2024, E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024, Lei Municipal nº. 1.269 de 28 de novembro de 2023 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 53.110,04** (cinquenta e três mil, cento e dez reais e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:04 – SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO

Unidade: 01- Obras Transporte e Viação

Função: 15-Urbanismo

Subfunção: 451-Infraestrutura Urbana

Programa: 58-Melhoramento da Infraestrutura Urbana

Proj/Ativ: 1.018- Defesa Civil Federal-Ações de Restabelecimento

3.3.20.93.00.00.00.00.0759- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESR\$

53.110,04

Total R\$ 53.110,04

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos adicionais:

Superávit do Recurso:

0759- Recursos Vinculados a Fundos..... R\$ 51.238,31

Excesso de Arrecadação do Recurso:

0759- Recursos Vinculados a Fundos..... R\$ 1.871,73

Total R\$ 53.110,04

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 23 DE ABRIL DE 2024.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento